



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1301/2007

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 , e contém outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender as despesas provenientes ao Programa Bolsa Família, na seguinte dotação orçamentária:


02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	
02.09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.01.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.01.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.09.01.08.244.0009 – AÇÕES ASSISTENCIAIS	
02.09.01.08.244.0009.2081 – MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Permanente Dom. Patrimonial	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 23.000,00

Art.2º . Para atender a abertura do Crédito Especial de que trata o Art.1º, será utilizado recurso do Superávit Financeiro do exercício de 2006.

Art.3º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 28 de junho de 2007.


NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal